



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

PROCESSO Nº: 5128830-81.2023.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP CPF: 04.029.796/0001-66

RÉU: CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP CPF: 04.029.796/0001-66

Vistos, etc.

1. Compulsando os autos, verifico o pedido da Recuperanda (ID 10689651289) para readequação das datas da Assembleia Geral de Credores (AGC), sob a justificativa de indisponibilidade de agenda da plataforma técnica especializada para o mês de junho. Diante da necessidade de garantir a segurança e a fluidez do conclave virtual, acolho a justificativa e DESIGNO a realização da AGC para os dias 06 de julho de 2026 (1ª convocação) e 13 de julho de 2026 (2ª convocação), ambos às 15h00min.

2. Em decorrência da nova designação e para assegurar a utilidade do processo recuperacional, DEFIRO a prorrogação do *stay period*, com fulcro no art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005. A suspensão das ações e execuções contra a devedora fica estendida, excepcionalmente, até a efetiva realização e encerramento da AGC ora designada, uma vez que não se vislumbra conduta desidiosa da Recuperanda que obste o benefício.

3. No que tange à petição da Administradora Judicial (ID 10685868189), assiste razão ao auxiliar do Juízo. O múnus da fiscalização e a obrigação de retificação do Quadro Geral de Credores exigem pleno acesso aos elementos do processo. Assim, DEFIRO o levantamento do sigilo do ID 10600752763 exclusivamente em favor da Administradora Judicial, devendo a Secretaria promover a habilitação técnica necessária no sistema PJe para que a AJ acesse o inteiro teor da cessão de crédito e cumpra a determinação de ID 10674284119.

4. Por fim, dou por recebidos os Relatórios Mensais de Atividades de julho e agosto de 2025, apresentados ao ID 10685868189.

5. Ante o exposto:



- a) REMARCO a Assembleia Geral de Credores para os dias 06/07/2026 e 13/07/2026, às 15h00min;
- b) PRORROGO o *stay period* até o encerramento da AGC;
- c) DETERMINO o levantamento do sigilo dos IDs 10600766251 e 10600773942 em favor da Administradora Judicial, para fins de retificação do QGC;
- d) DETERMINO à Secretaria a expedição de novo edital de convocação com as datas retificadas e as orientações de acesso a serem fornecidas pela Recuperanda e pela AJ no prazo de 05 (cinco) dias.

P.I.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MURILO SILVIO DE ABREU

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

